



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON - 15/02/2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h (quinze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores de Serra/ES - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES; e do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foram iniciados os trabalhos, com a apresentação do saldo atual dos recursos da Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que, de acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, passou a ser a seguinte: Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110. Foi destacado que a citada Conta importa, na presente data, o valor de R\$ 5.764.670,42 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Foi ressaltado, também, que, conforme informado nas reuniões anteriores, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022, prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida Pública. Este Conselho considerou a importância de solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA informações acerca dos extratos bancários da conta corrente do Fundo

- 1 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252- 7243
E-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

[Handwritten signatures]

MARIA RITA DIAS FRAGA
2907-1731



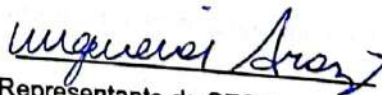
**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), bem como sobre o valor que restará na conta após a desvinculação prevista na Portaria SEFA nº 024/2022, sendo enviado, na presente data, o OFÍCIO PROCON/SEDIR nº 005/2023 (anexo), juntamente com o Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023, por meio dos recursos do Fundo, com vistas à modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES (anexo). Foi ressaltado, ainda, que o citado Plano já foi apreciado e aprovado na Reunião Ordinária deste Conselho, que ocorreu em 20/12/2022, bem como foi encaminhado à SEFA, também em 20/12/2022, por meio da CI PROCON/SEDIR nº 075/2022 (anexo), a fim de que fosse garantida a preservação, na conta do Fundo, do valor estimado necessário às aquisições descritas no mencionado Plano. Dessa forma, após o recebimento das informações solicitadas à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, por meio do OFÍCIO PROCON/SEDIR nº 005/2023 (anexo), serão iniciados os processos de compra dos itens/bens e serviços descritos no mencionado Plano de Aquisições, com consultas às Secretarias Municipais respectivas, acerca das especificidades dos bens/serviços, objetivando a elaboração de Termos de Referência para o encaminhamento das aquisições. Após, serão feitas pesquisas de preço para apresentação de 03 (três) orçamentos para cada item/bem e serviço, bem como será analisada a possibilidade de utilização de pesquisas e registros de preço, que, porventura, estejam sendo realizados pela Secretarias Municipais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h (dezesete horas), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 15 de fevereiro de 2023.


Representante do PROCON

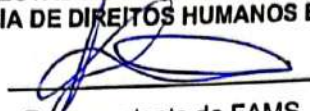

Representante da SEFA


Representante da SESA

MARIA RITA DIAS
FRAGA:07429074731
Assinado de forma digital por
MARIA RITA DIAS
FRAGA:07429074731
Data: 2023.02.27 11:32:12 -05'00'
Representante da PROGER



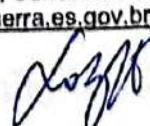
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA


Representante da FAMS

EM BRANCO

- 3 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243
E-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br






EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES

OFÍCIO Nº 005/2023 - PROCON/SEDIR

Serra - ES, 15 de fevereiro de 2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFA

Assunto: Solicitação de Informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON).

Prezado (a),

Considerando que a Lei Municipal nº 2.377/2001 instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD - CONDECON), tendo como uma das atribuições gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

Considerando que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990), encontrava-se depositado, em dezembro de 2022, na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon) - Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Considerando o Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), com vistas à modernização administrativa do Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

Considerando que, em 20/12/2022, o mencionado Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, conforme Ata de Reunião Ordinária anexa;

Núcleo Pró-Cidadão, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 8.416, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150 -
Tel. (27) 3252-7242/7243/7295

Correio Eletrônico/e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES**

Considerando que, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo), prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), para utilização na amortização da Dívida Pública;

Considerando que, em 20/12/2022, foi encaminhada a CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 075/2022 (anexo), com solicitação de encaminhamento do mencionado Plano de Aquisição a essa Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, tendo em vista a necessidade de comunicação acerca da pretensão, a fim de garantir a preservação, na conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), do valor estimado necessário às aquisições descritas no mencionado Plano;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), verificou-se, em 07/02/2023, que constava na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, o valor de R\$ 39.360,89 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), valor este que não seria suficiente para as aquisições descritas no Plano previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do consumidor - Condecon;

Considerando a CI DIRETORIA PROCON SERRA/ES nº 011/2023 (anexo), na qual foi descrito acerca dos fatos acima narrados, bem como foi solicitado consulta à essa Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, para providências e adoção de medidas cabíveis;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), no momento da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, na presente data (15/02/2023), constatou-se que a Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, estava com saldo zerado;

Considerando que, de acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, houve alteração da Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), que passou a ser a seguinte: Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110;

Núcleo Pró-Cidadão, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacarépe, Serra/ES, CEP: 29.165-150 -
Tel: (27) 3252-7242/7243/7295
Correio Eletrônico/e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES**

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), no momento da Reunião (15/02/2023), verificou-se que consta depositado, na mencionada Conta Bancária (Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110), o valor de R\$ 5.764.670,42 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

Sirvo-me da presente para solicitar à essa Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA informações acerca dos extratos bancários da conta corrente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), bem como sobre o valor que restará na conta após a desvinculação prevista na Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo).

Atenciosamente,


JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
Diretora do PROCON-Serra/ES
Mat.: 77.918 - PMS/SEDIR

**JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA/ES
MATRÍCULA Nº 77.918 - Sedir/PMS**

Núcleo Pró-Cidadão, Avenida Telma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150 -
Tel. (27) 3252-7242/7243/7295
Correio Eletrônico/e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº	DATA EMISSÃO	EMITENTE	DESTINO	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA RECEPTOR
011/2023	07/02/2023	DIRETORIA/PROCON	ASSESSORIA TÉCNICA/SEDIR		

À Assessoria Técnica - SEDIR

Assunto: Saldo atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON).

Considerando que a Lei Municipal nº 2.377/2001 instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD - CONDECON), tendo como uma das atribuições gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

Considerando que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infradoras ao Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), encontrava-se depositado, em dezembro de 2022, na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Considerando o Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), com vistas à modernização administrativa do Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

Núcleo Pró-Cidadão, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaralpe, Serra/ES, CEP: 29.165-150 –
 Tel. (27) 3252-7242/7243/7295
 Correo Eletrônico/e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Considerando que, em 20/12/2022, o mencionado Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023 foi apreçado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, conforme Ata de Reunião Ordinária anexa;

Considerando que, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo), prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), para utilização na amortização da Dívida Pública;

Considerando que, em 20/12/2022, foi encaminhada a CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 075/2022 (cópia anexa), com solicitação de encaminhamento do mencionado Plano de Aquisição à Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, tendo em vista a necessidade de comunicação acerca da pretensão, a fim de garantir a preservação, na conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), do valor estimado necessário às aquisições descritas no mencionado Plano;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), verificou-se que, encontra-se depositado, nesta data (07/02/2023), na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), o valor de R\$ 39.360,89 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), valor este que não será suficiente para as aquisições descritas no Plano previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do consumidor - Condecon;

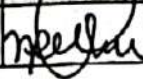
Sirvo-me da presente para solicitar à essa Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir que seja encaminhada esta CI, bem como seus respectivos anexos, à Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, para providências e adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,


JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
Diretora do PROCON-Serra/ES
Mat.: 77.918 - PMS/SEDIR

JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA/ES
MATRÍCULA Nº 77.918

Núcleo Pró-Cidadão, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.418, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150 -
Tel. (27) 3252-7242/7243/7295
Correio Eletrônico e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº	DATA EMISSÃO	EMITENTE	DESTINO	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA RECEPTOR
075/2022	20/12/2022	PROCON/SEDIR	ASSESSORIA TÉCNICA/SEDIR	20/12/22	

Assunto: Solicitação de encaminhamento à Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa.

Considerando que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Serra/ES, a proteção e a defesa do consumidor deverá ser promovida de maneira contínua;

Considerando que este município, em observância aos termos da legislação acima mencionada, por meio da Lei Municipal nº 2.377/2001, criou e organizou o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, regulamentou a Lei Municipal nº 2.356/2000, que criou o DPDC – Procon Municipal, criou o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Condecon, instituiu o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos – FMDD - Condecon, assim como criou a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN;

Considerando que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), encontra-se depositado, na presente data (20/12/2022), na Conta Bancária do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD - Condecon, o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Considerando que a Lei Municipal nº 2.377/2001, disciplina, em seu artigo 9º, § 1º, I, que os recursos do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD - Condecon, dentre outras situações, serão aplicados na modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Municipal de Serra/ES, após aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon);

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaralpe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243/7242/7295
 Correio Eletrônico/e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Considerando o Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD – Condecon), com vistas à modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

Considerando que, na presente data (20/12/2022), o mencionado Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, conforme Ata de Reunião Ordinária anexa;

Considerando que, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo), prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida Pública;

Sirvo-me da presente para solicitar à essa Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir que seja encaminhada esta CI, bem como seus respectivos anexos, à Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, tendo em vista a necessidade de comunicação acerca da pretensão, a fim de garantir a preservação, na conta do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD – Condecon), do valor estimado necessário às aquisições descritas no Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo).

Atenciosamente,


Janaina Ferreira Pereira
Diretora do PROCON-Serra/ES
Mat.: 77.918 - PMS/SEDIR

JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRAVES
MATRÍCULA N° 77.918 - Sedir/PMS

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.418, Portal de Jacaralpe, Serra/ES – Tel. (27) 3252-7243/7342/7293
Correio Eletrônico/e-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRA

Serra/ES, 19 de dezembro de 2022

PLANO DE AQUISIÇÃO DE ITENS/BENS E SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FMDD – CONDECON) PARA O ANO DE 2023

Trata-se da elaboração do Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023, por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD – Condecon), com vistas à modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

É importante destacar que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Serra/ES, deverá ser promovida, de maneira contínua, a proteção e a defesa do consumidor.

Vale pontuar que este município, em observância aos termos da legislação acima mencionada, por meio da Lei Municipal nº 2.377/2001, criou e organizou o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, regulamentou a Lei Municipal nº 2.356/2000, que criou o DPDC – Procon Municipal, criou o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Condecon, instituiu o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), assim como criou a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN.

Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº 6.416, Portal de Jacarape, Serra/ES – Tel. (27) 3262-7243/7242/7295
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

Cabe salientar que o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, que tem por objetivo planejar, orientar, coordenar e integrar a política municipal de educação, proteção e defesa do consumidor, traz, em sua essência, as seguintes finalidades:

- I – Orientar permanentemente aos consumidores e aos cidadãos sobre seus direitos, garantias e suas formas de defesa, e periculosidade dos bens e serviços;
- II – Defender e proteger judicialmente e extrajudicialmente os interesses individuais e coletivos dos consumidores, nos termos da legislação em vigor;
- III – Fiscalizar a qualidade dos bens e serviços ofertados no mercado de consumo, bem como se manifestar nos processos relacionados à proteção e à promoção do consumidor;
- IV – Coordenar a ação do poder de polícia, bem como promover, diretamente ou através da Procuradoria Geral do Município, as medidas judiciais cabíveis, isoladamente ou em conjunto com os órgãos municipais, estaduais e federais;
- V – Fiscalizar a publicidade enganosa e abusiva dos produtos ou serviços, em conformidade com a legislação em vigor;
- VI – Atender, aconselhar, conciliar e encaminhar ações judiciais individuais ou coletivas para a defesa dos interesses e direitos dos consumidores, independente da situação financeira do consumidor;
- VII – Instaurar, processar e julgar procedimentos administrativos para apuração de violação de direitos e interesses dos consumidores e aplicação das sanções previstas;
- VIII – Conhecer, de ofício ou mediante reclamação do interessado, do ato ou fato lesivo aos direitos e garantias dos consumidores, aplicando as sanções cabíveis, sem

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n° 5.416, Portal de Jacarapé, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243/7242/7295
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

prejuízo das medidas judiciais civis ou criminais aplicáveis;

IX – Requisitar, em caráter preferencial e prioritário, informações, laudos, perícias, documentação, serviços laboratoriais de análises e assistência técnico-científica aos demais órgãos do poder público municipal;

X – Intermediar, arbitrar, celebrar e homologar Termos de Compromisso de Ajustamento e Convenções Coletivas de Consumidores com a legislação em vigor;

XI – Formar e coordenar uma comissão com órgãos municipais, com o objetivo de atuar no controle de qualidade e produtividade dos serviços públicos, no âmbito municipal, em conformidade com a legislação em vigor;

XII – Elaborar estudos, projetos e propostas, genéricos ou específicos, objetivando a criação ou aperfeiçoamento de recursos institucionais de formação, educação e proteção do consumidor e do cidadão;

XIII – Promover a implementação e desenvolvimento de infraestrutura de serviços tecnológicos, tais como normatização técnica, certificação de qualidade e informação tecnológica em seu limite de atuação;

XIV – Promover a capacitação dos dirigentes e profissionais de empresas, instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas e privadas para qualidade e produtividade na área de sua atuação;

XV – Expedir notificações aos infratores para que compareçam em audiência de conciliação patrocinada pelo órgão, quando deverão, sob pena de obediência, prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial;

XVI – Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor, sem

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraipe, Serra/ES - Tel. (27) 3262-7243/7242/7265
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

prejuízo de idênticas atribuições fiscalizatórias reconhecidas aos demais graus do Estado;

XVII – Desenvolver outras atividades com o objetivo de prover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações de consumo;

XVIII – Desempenhar outras atribuições afins.

É oportuno lembrar que este Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, que possui 21 (vinte anos) de existência neste município, vem atuando, cotidianamente, na garantia dos direitos dos consumidores, mediante aberturas de Cartas de Informações Preliminares (CIP's), realização de Audiências de Conciliação, execução de Fiscalização das Atividades Consumeristas, assim como através da prolação de Decisões Administrativas.

É relevante mencionar que, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Serra/ES possui área territorial de 547.631 km² (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um quilômetros quadrados), assim como a população estimada em 536.765 (quinhentas e trinta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) pessoas, tornando o município o mais populoso do Estado do Espírito Santo (<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/serra.html>>).

Registre-se que fora noticiado na mídia local (<portaltemponovo.com.br>) que o município de Serra/ES ocupa a 42ª (quadragésima segunda) posição na lista dos 5.570 (cinco mil, quinhentos e setenta) municípios brasileiros, e que, segundo estimativa do IBGE, atingirá, no ano de 2030 (dols mil e trinta), a marca de 1.000.000 (um milhão) de moradores.

Portanto, com a crescente demanda no número de reclamações, por consumidores, junto ao Procon Municipal de Serra/ES, solicitando providências em face dos inúmeros estabelecimentos comerciais infratores da legislação consumerista vigente,

Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243/7242/7295
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDH)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

torna-se necessário e imprescindível, em caráter de urgência, a melhoria da estrutura física/administrativa deste Departamento.

Tendo em vista os relatos acima, é válido realçar que a Lei Municipal nº 2.377/2001, disciplina, em seu artigo 9º, § 1º, I, que os recursos do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD - Condecon), dentre outras situações, **serão aplicados na modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, após aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon).**

Cabe, aqui, acrescentar que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990), encontra-se depositado, na presente data (19/12/2022), na Conta Bancária do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD - Condecon), o valor de R\$ 5.302.747,61 (cinco milhões, trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Ante ao breve relato, passamos a apresentar, nas tabelas abaixo, os itens/bens e serviços, que precisam ser adquiridos, em caráter de urgência, no próximo exercício (2023):



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

PRODUTOS:

Tipo do Produto	Preço Unitário Estimado	Quantidade a ser adquirida	Total
Caminhonete 4x4	R\$ 300.000,00	01	R\$ 300.000,00
Ônibus para atendimentos externos	R\$ 500.000,00	01	R\$ 500.000,00
Notebook	R\$ 5.000,00	10	R\$ 50.000,00
Impressora Portátil	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00
Modem 4G	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
Cartucho Tinta Colorida	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00
Cartucho Tinta Preta	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
Microcomputador (CPU)	R\$ 5.200,00	30	R\$ 156.000,00
Monitor para computador	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
Teclado para computador	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
Mouse para computador	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
Extensão 20 metros	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
Filtro de linha	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
Adaptador de tomada	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
Cadeira Giratória	R\$ 800,00	20	R\$ 16.000,00
Prancheta	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
Fita adesiva transparente	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Fita dupla face	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
Pacote de envelopes A4 (com 250 unidades)	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00
Caixa para arquivo (azul)	R\$ 10,00	10.000	R\$ 100.000,00
Grampeador	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
Livros - Direito do Consumidor	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00
Capota Alta para carroceria de caminhonete	R\$ 8.000,00	01	R\$ 8.000,00

Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, n° 5.416, Portal de Jacaralpe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243/7242/7295
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

RP

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DESCRITOS:

R\$ 1.217.700,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e setecentos reais).

SERVIÇOS:

Tipo do Serviço	Preço Unitário Estimado	Quantidade a ser contratada	Total
Diárias	R\$ 300,00	60	R\$ 18.000,00
Passagens aéreas	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
Pintura Caminhonete	R\$ 4.000,00	01	R\$ 4.000,00
Pintura Onix	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
Plotagem Caminhonete	R\$ 3.000,00	02	R\$ 6.000,00
Impressão do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990)	R\$ 20,00	10.000	R\$ 200.000,00
Impressão do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)	R\$ 20,00	10.000	R\$ 200.000,00
Confecção de crachás e carimbos (para uso dos servidores)	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
Uniforme para a Fiscalização (camisa, colete, jaqueta e boné)	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00
Uniforme para os demais servidores do Departamento (camisa e colete)	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
Bufê	R\$ 5.000,00	05	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS:
R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais).

Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº 6.416, Portal de Jacarape, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243/7242/7295
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS
ITENS/BENS E SERVIÇOS DESCRITOS NESTE PLANO:**

R\$ 1.726.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,


Janaína Ferreira Pereira
Diretora do PROCON-Serra/ES
Mat.: 77.918 - PMS/SEDIR

**JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA/ES
MATRÍCULA Nº 77.918 - Sedir/PMS**

Avenida Tainá Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacarajó, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243/7242/7295
Correio Eletrônico/e-mail: fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

8

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON - 20/12/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, também do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores de Serra/ES - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES; e do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foram iniciados os trabalhos, com a apresentação do saldo atual dos recursos da conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que importa o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Foi destacado que, conforme informado nas reuniões anteriores, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022, prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida Pública. De acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, na reunião do Conselho que ocorreu em 24/08/2022, após a citada desvinculação, restará, no Fundo, o valor de R\$ 1.447.218,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoto reais, e seis centavos); que será imprescindível para as aquisições já discutidas e aprovadas por

- 1 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243
E-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
Digitalizado com CamScanner

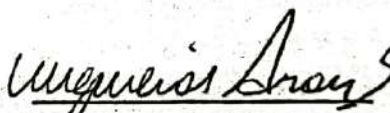


**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

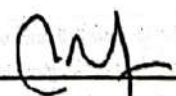
este Conselho. Foi, ainda, apresentado o Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD - Condecon), com vistas à modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Ressalte-se que, embora os valores dos itens relacionados no mencionado Plano apresentem caráter estimativo, ficam autorizadas as suas aquisições, observados os procedimentos regulares de aquisição. Dessa forma, o citado Plano foi aprovado, e serão feitas consultas às Secretarias Municipais respectivas, acerca das especificidades dos bens/serviços, objetivando a elaboração de Termos de Referência para o encaminhamento das aquisições. Após, serão feitas pesquisas de preço para apresentação de 03 (três) orçamentos para cada item/bem e serviço, bem como será analisada a possibilidade de utilização de pesquisas e registros de preço, que, porventura, estejam sendo realizados pela Secretarias Municipais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h (doze horas), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 20 de dezembro de 2022.


Representante do PROCON


Representante da SESA


Representante da SEFA


Representante da PROGER


Representante da FAMS

- 2 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaralpe, Serra/ES - Tel. (27) 3252- 7243
E-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 45.188/2022, referente ao contrato nº 124/2022, firmado com a empresa SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a contratação para prestação de serviço de solução para infraestrutura "HCI", contemplando o fornecimento de licenças de software de virtualização/hiperconvergência acompanhando de solução para política de microsegmentação de redes, servidores, certificados, switches para conexão, serviços de instalação e configuração, treinamento, e ainda, com serviços de suporte e assistência técnica, os servidores a saber:

Gestor: Kleyson Luiz Nunes Musso, Matrícula: 77.969

Fiscal: Danúbio Alves Marinho, Matrícula: 30462

Art. 2º Esta Portaria Integra o Processo Administrativo nº 45188/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Trindade da Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e
Tecnologia - SEICIT

Protocolo 919268

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria de Governo desta Prefeitura Municipal da Serra.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar as férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o mês de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Nome do Servidor	Cargo	Período programado	Novo Período
MARIA APARECIDA ROMAGNA	Auxiliar Especial	Julho/2022	Janeiro/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de agosto de 2022.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 919276

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria de Governo desta Prefeitura Municipal da Serra.

Assinado digitalmente pelo DIR - DEPARTAMENTO DE IMPRESSÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 23 de Agosto de 2022 às 16:42:11 (Órgão de Assinatura: serra)

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar as férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o mês de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Nome do Servidor	Cargo	Período programado	Novo Período
GRAZIELLA DALLA PAGANI	Secretário Adjunto - CG	Julho/2022	Janeiro/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de agosto de 2022.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 919278

PORTARIA SEFA N.º 024/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA - SEFA, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015; Considerando o disposto no Decreto nº 1.309, de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Desvincular o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma prevista no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021, para utilização na amortização da Dívida Pública.

Parágrafo único. Fica desvinculado o superávit financeiro do Fundo de Modernização da Administração Tributária - FMT e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de agosto de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

gms

Protocolo 919345

Instrução de Serviço

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1257/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.647/2021
Ata Nº : SERP 1018/2021
Processo nº 42.011/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R\$ 7.700,00
Data da Assinatura: 18/08/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 918787

Conta Corrente



Dezembro 22 Janeiro 23 Fev



ENTRADAS E SAÍDAS

SALDO TOTAL

↑ R\$ 5.321.191,00

↓ R\$ 5.321.191,00

SALDO ANTERIOR

R\$ 0,00

26	↑ Fundo Invest Public	+ 5.321.191,00
QUI	Resgate Autom	
	↓ Débito Ordem	
	Bancária Municipal	- 5.284.599,55
	501	
	↓ Débito Ordem Bancária	
	Municipal	- 36.591,45
	401	

SALDOS

Saldo Conta Corrente 0,00

Saldo Total 0,00



Pagar



Extratos



Início



Transferir



Menu

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Conta Corrente



ro 22

Janeiro 23

Fevereiro 23



R\$ 39.360,89

ENTRADAS E SAÍDAS SALDO TOTAL

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00



SALDOS

Saldo Conta Corrente	0,00
Aplicação com resgate automático	39.360,89
Saldo Total	39.360,89

SALDOS APLICAÇÕES



Pagar



Extratos



Início



Transferir

ooo

Menu

CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 011/2023 - Assunto: Saldo atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON)

De : Janaina Ferrelra Perelra
<janaina.pereira@serra.es.gov.br>

Ter, 07 de fev de 2023 15:20

1 anexo

Assunto : CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 011/2023 -
Assunto: Saldo atual do Fundo Municipal de Proteção e
Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON)

Para : Assessoria SEDIR <assessoria.sedir@serra.es.gov.br>

Cc : Rosilene Perovano
<rosilene.perovano@serra.es.gov.br>, Ricardo Volkers
<ricardo.volkers@serra.es.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo a **CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 011/2023**
- Assunto: Saldo atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos
(FMDD - CONDECON).

Considerando que a Lei Municipal nº 2.377/2001 instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD - CONDECON), tendo como uma das atribuições gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

Considerando que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990), encontrava-se depositado, em dezembro de 2022, na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Considerando o Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), com vistas à modernização administrativa do Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

<https://webmail.serra.es.gov.br/printmessage?id=12963&tz=America/Araguaina>

1/2

Digitalizado com CamScanner

07/02/2023 15:20

Zimbra

Considerando que, em 20/12/2022, o mencionado Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023 foi apreclado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, conforme Ata de Reunião Ordinária anexa;

Considerando que, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo), prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), para utilização na amortização da Dívida Pública;

Considerando que, em 20/12/2022, foi encaminhada a CI DIRETORIA/PROCON SERRAES nº 075/2022 (cópia anexa), com solicitação de encaminhamento do mencionado Plano de Aquisição à Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, tendo em vista a necessidade de comunicação acerca da pretensão, a fim de garantir a preservação, na conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), do valor estimado necessário às aquisições descritas no mencionado Plano;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), verificou-se que, encontra-se depositado, nesta data (07/02/2023), na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), o valor de R\$ 39.360,89 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), valor este que não será suficiente para as aquisições descritas no Plano previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do consumidor - Condecon;

Sirvo-me da presente para solicitar à essa Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir que seja encaminhada esta CI, bem como seus respectivos anexos, à Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, para providências e adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

-

JANAÍNA FERREIRA PEREIRA

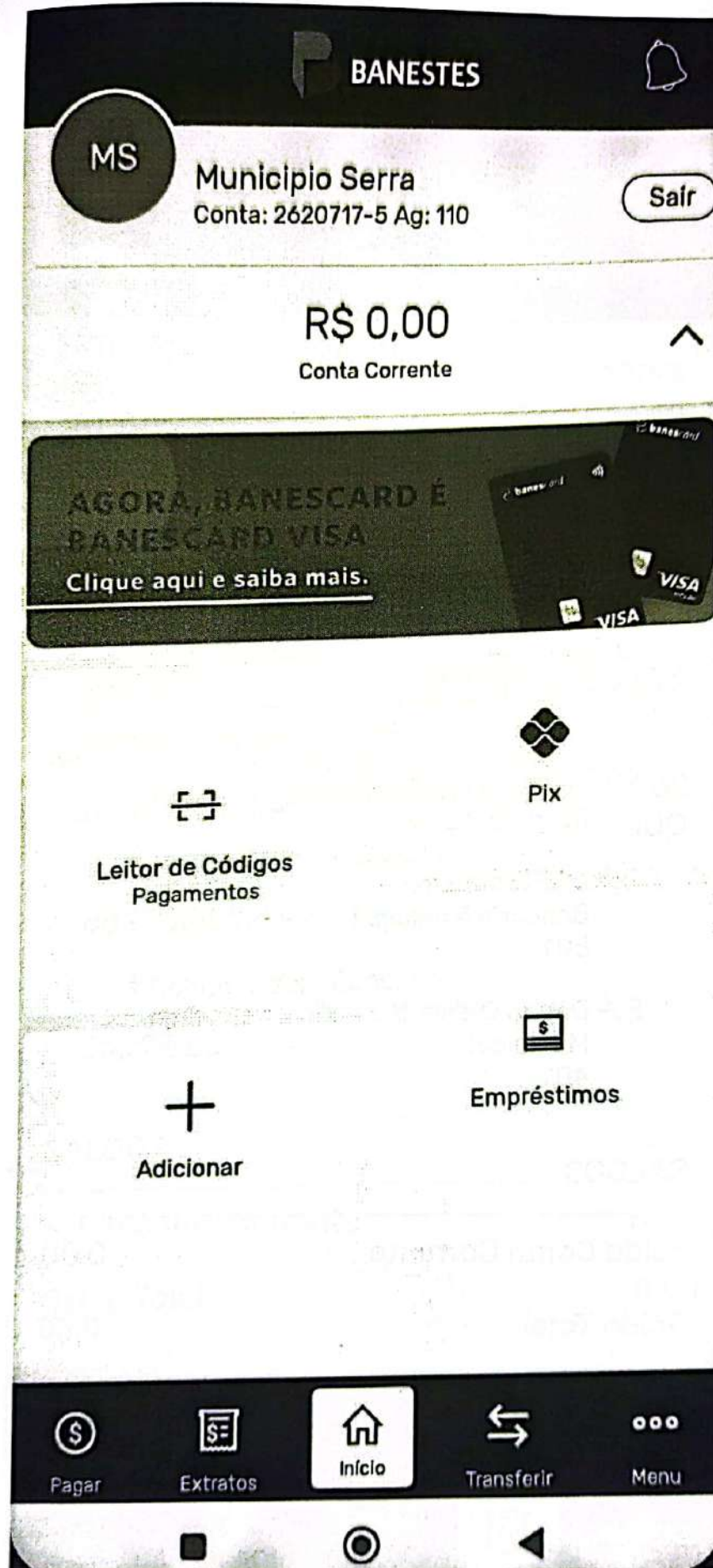
Diretora do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra/ES
- Sedir/PMS

Mat: 77.918 - Sedir/PMS

Telefone: (27) 3252-7298

E-mail: janaina.perreira@serra.es.gov.br

CI 011-23 - Procon Serra - Saldo atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON).pdf
6 MB



Scanned with CamScanner

Conta Corrente			
Dezembro 22	Janeiro 23	Fevr	
SALDO TOTAL			
ENTRADAS E SAÍDAS			
↑	R\$ 5.321.191,00		
↓	R\$ 5.321.191,00		
SALDO ANTERIOR			R\$ 0,00
26	↑ Fundo Invest Public	+ 5.321.191,00	
QUI	Resgate Autom		
	↓ Débito Ordem		
	Bancária Municipal	- 5.284.599,55	
	501		
	↓ Débito Ordem Bancária		
	Municipal	- 36.591,45	
	401		
SALDOS			
Saldo Conta Corrente			0,00
Saldo Total			0,00

Conta Corrente



022 Janeiro 23 Fevereiro 23



R\$ 0,00

SALDO TOTAL

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 39.360,89

↓ R\$ 39.360,89



SALDO ANTERIOR

R\$ 0,00

07 ↑ Fundo Invest Public + 39.360,89
TER Resgate Autom

↓ Débito Ordem Bancária - 39.284,02
Municipal 1001

↓ Débito Ordem Bancária - 76,87
Municipal 1101

SALDOS

Saldo Conta Corrente 0,00

Saldo Total 0,00



Pagar



Extratos



Inicio



Transferir



Menu

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Novembro 22

Dezembro 22

Jan



Período anterior à abertura da
conta.



Pagar



Extratos



Início



Transferir



Menu

Scanned with CamScanner

Conta Corrente



Dezembro 22 Janeiro 23 Fev



R\$ 0,00

SALDO TOTAL

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 5.321.191,00

↓ R\$ 5.321.191,00



SALDO ANTERIOR

R\$ 0,00

26 ↑ Ordem Bancária
QUI Municipal
MUNICIPIO DA SERRA + 5.284.599,55
75

↑ Ordem Bancária Municipal
MUNICIPIO DA SERRA + 36.591,45
75

↓ Fundo Invest Public
Aplicação Autom - 5.321.191,00

SALDOS

Saldo Conta Corrente 0,00

Saldo Total 0,00



Pagar



Extratos



Início



Transferir



Menu

Conta Corrente

TO 22 Janeiro 23 Fevereiro 23



R\$ 5.764.670,42

ENTRADAS E SAÍDAS ^{SALDO TOTAL}

↑ R\$ 413.123,50

↓ R\$ 413.123,50

SALDO ANTERIOR

R\$ 0,00

02 ↑ TED Recebida
QUI **MUNICIPIO DA SERRA**
27.174.093/0023-32 + 306.601,28
BCO 1 AG 1301 C
332514201-1

↓ Fundo Invest Public
Aplicação Autom - 306.601,28

Saldo **R\$ 0,00**

07 ↑ Ordem Bancária Municipal
TER **MUNICIPIO DA SERRA** + 76,87
75

↑ Ordem Bancária
Municipal + 39.284,02
MUNICIPIO DA SERRA
75



Pagar



Extratos



Início



Transferir



Menu

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Conta Corrente		
o 22	Janeiro 23	Fevereiro 23
	↓ Fundo Invest Public Aplicação Autom	- 39.360,89
	Saldo	R\$ 0,00
10 SEX	↑ TED Recebida MUNICIPIO DA SERRA 27.174.093/0023-32 BCO 1 AG 1301 C 332514201-1	+ 41.761,54
	↑ TED Recebida PMS ARRECADACAO 27.174.093/0001-27 BCO 1 AG 1301 C 332514201-1	+ 25.399,79
	↓ Fundo Invest Public Aplicação Autom	- 67.161,33
SALDOS		
	Saldo Conta Corrente	0,00
	Aplicação com resgate automático	5.764.670,42
	Saldo Total	5.764.670,42
SALDOS APLICAÇÕES		
Pagar Extratos Inicio Transferir Menu		

janaina.pereira@serra.es.gov.br

OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023 - Assunto: Solicitação de informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON)

De : Janaina Ferreira Pereira
<janaina.pereira@serra.es.gov.br>

Seg, 27 de fev de 2023 09:10

1 anexo

Assunto : Re: OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023 -
Assunto: Solicitação de informações acerca da Conta
Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD -
CONDECON)

Para : Jéssica Assessoria SEDIR
<assessoria.sedir@serra.es.gov.br>

Bom dia, Rosi.

Muito obrigada!

Att.,

—
JANAÍNA FERREIRA PEREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra/ES
- Sedir/PMS
Mat.: 77.918 - Sedir/PMS
Telefone: (27) 3252-7298
E-mail: janaina.pereira@serra.es.gov.br

De: "Jéssica Assessoria SEDIR" <assessoria.sedir@serra.es.gov.br>

Para: "Janaina Ferreira Pereira" <janaina.pereira@serra.es.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 16:24:14

Assunto: Re: OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023 - Assunto: Solicitação de informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON)

Prezada, boa tarde,

Autuamos o processo eletrônico nº 10.805/2023, para resposta do questionamento do
Ofício.

Está no Departamento Financeiro/Sefa.

Atenciosamente.



Rosilene Perovano Mongin
Assessora Técnica

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir
Contato: 27-3291-2447

Acompanhe nossos
canais oficiais



prefeituraserra



prefeituraserra

www.serra.es.gov.br

De: "Janaina Ferreira Pereira" <janaina.pereira@serra.es.gov.br>

Para: "SEFA" <financeiro.sefi@serra.es.gov.br>

Cc: "Assessoria SEDIR" <assessoria.sedir@serra.es.gov.br>, "Rosilene Perovano" <rosilene.perovano@serra.es.gov.br>, "Ricardo Volkers" <ricardo.volkers@serra.es.gov.br>, "Lilian Mota Pereira" <lilian.pereira@serra.es.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 14:10:01

Assunto: Fwd: OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023 - Assunto: Solicitação de informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON)

Boa tarde!

Conforme orientações, encaminho o **OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023 - Assunto: Solicitação de informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON).**

Prezado (a),

Considerando que a Lei Municipal nº 2.377/2001 instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD - CONDECON), tendo como uma das atribuições gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

Considerando que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990), encontrava-se depositado, em dezembro de 2022, na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon) - Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Considerando o Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), com vistas à modernização administrativa do Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade,

saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

Considerando que, em 20/12/2022, o mencionado Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, conforme Ata de Reunião Ordinária anexa;

Considerando que, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo), prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), para utilização na amortização da Dívida Pública;

Considerando que, em 20/12/2022, foi encaminhada a CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 075/2022 (anexo), com solicitação de encaminhamento do mencionado Plano de Aquisição a essa Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, tendo em vista a necessidade de comunicação acerca da pretensão, a fim de garantir a preservação, na conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), do valor estimado necessário às aquisições descritas no mencionado Plano;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), verificou-se, em 07/02/2023, que constava na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, o valor de R\$ 39.360,89 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), valor este que não seria suficiente para as aquisições descritas no Plano previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do consumidor - Condecon;

Considerando a CI DIRETORIA PROCON SERRA/ES nº 011/2023 (anexo), na qual foi descrito acerca dos fatos acima narrados, bem como foi solicitado consulta à essa Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, para providências e adoção de medidas cabíveis;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), no momento da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, na presente data (15/02/2023), constatou-se que a Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, estava com saldo zerado;

Considerando que, de acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, houve alteração da Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), que passou a ser a seguinte: Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), no momento da Reunião (15/02/2023), verificou-se que consta depositado, na mencionada Conta Bancária (Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110), o valor de R\$ 5.764.670,42 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

Sirvo-me da presente para solicitar à essa Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA informações acerca dos extratos bancários da conta corrente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), bem como sobre o valor que restará na conta após a desvinculação prevista na Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo).

Atenciosamente,

—

JANAÍNA FERREIRA PEREIRA

Diretora do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra/ES - Sedir/PMS

Mat.: 77.918 - Sedir/PMS

Telefone: (27) 3252-7298

E-mail: janaina.pereira@serra.es.gov.br

De: "Janaina Ferreira Pereira" <janaina.pereira@serra.es.gov.br>

Para: "sefa" <sefa@serra.es.gov.br>

Cc: "Jéssica Assessoria SEDIR" <assessoria.sedir@serra.es.gov.br>, "PROCON" <assessoria.procon@serra.es.gov.br>, "Ricardo Volkers" <ricardo.volkers@serra.es.gov.br>, "Rosilene Perovano" <rosilene.perovano@serra.es.gov.br>, "Lilian Mota Pereira" <lilian.pereira@serra.es.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 16:57:09

Assunto: OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023 - Assunto: Solicitação de informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON)

Boa tarde!

Segue em anexo o **OFÍCIO PROCON SERRA/ES - SEDIR nº 005/2023**

- **Assunto:** Solicitação de informações acerca da Conta Bancária e do saldo referente ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - CONDECON).

Prezado (a),

Considerando que a Lei Municipal nº 2.377/2001 instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD - CONDECON), tendo como uma das atribuições gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

Considerando que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), encontrava-se depositado, em dezembro de 2022, na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon) - Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

Considerando o Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), com vistas à modernização administrativa do Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

Considerando que, em 20/12/2022, o mencionado Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, conforme Ata de Reunião Ordinária anexa;

Considerando que, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo), prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), para utilização na amortização da Dívida Pública;

Considerando que, em 20/12/2022, foi encaminhada a CI DIRETORIA/PROCON SERRA/ES nº 075/2022 (anexo), com solicitação de encaminhamento do mencionado Plano de Aquisição a essa Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, tendo em vista a necessidade de comunicação acerca da pretensão, a fim de garantir a preservação, na conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), do valor estimado necessário às aquisições descritas no mencionado Plano;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), verificou-se, em 07/02/2023, que constava na Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, o valor de R\$ 39.360,89 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), valor este que não seria suficiente para as aquisições descritas no Plano previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do consumidor - Condecon;

Considerando a CI DIRETORIA PROCON SERRA/ES nº 011/2023 (anexo), na qual foi descrito acerca dos fatos acima narrados, bem como foi solicitado consulta à essa Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, para providências e adoção de medidas cabíveis;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), no momento da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, na presente data (15/02/2023), constatou-se que a Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), Conta Corrente nº 2620717-5, Ag.: 110, estava com saldo zerado;

Considerando que, de acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, houve alteração da Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), que passou a ser a seguinte: Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110;

Considerando que, em consulta ao aplicativo do Banco Banestes (anexo), no momento da Reunião (15/02/2023), verificou-se que consta depositado, na mencionada Conta Bancária (Conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110), o valor de R\$ 5.764.670,42 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

Sirvo-me da presente para solicitar à essa Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA informações acerca dos extratos bancários da conta corrente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD – Condecon), bem como sobre o valor que restará na conta após a desvinculação prevista na Portaria SEFA nº 024/2022 (anexo).

Atenciosamente,

--

JANAÍNA FERREIRA PEREIRA

Diretora do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Serra/ES
- Sedir/PMS

Mat.: 77.918 - Sedir/PMS

Telefone: (27) 3252-7298

E-mail: janaina.pereira@serra.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON - 25/07/2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR; contando com a presença da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; da Sra. ROBERTA LOPES INÁCIO LOYOLA, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores de Serra/ES - FAMS; do Sr. SAMUEL SILVA VALLE, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; e da Sra. EULA RIBEIRO DE PAULA PERES, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, §1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foram iniciados os trabalhos, com o destaque de que, na presente data, está ocorrendo a primeira Reunião Ordinária do Conselho composto para o exercício de 2023/2024, conforme publicado no Decreto Municipal nº 4.779, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2023. Assim, foi apresentado o saldo atual dos recursos da Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON (conta Corrente nº 3631226-2, Ag.: 110), que importa, na presente data, o valor de R\$ 752.676,25 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais, e vinte e cinco centavos). Foi ressaltado também, que, conforme informado nas

- 1 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252- 7243
E-mail: procon@serra.es.gov.br - www.serra.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

reuniões anteriores, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022, com a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida Pública. Destacou-se que foram solicitadas informações acerca dos extratos bancários da conta corrente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), bem como sobre o valor que restou na conta após a desvinculação prevista na Portaria SEFA nº 024/2022, sendo que tais questionamentos foram respondidos por meio do Processo nº 10.805/2023. Este Conselho considerou a importância de maiores esclarecimentos, tendo em vista a enorme diferença entre o valor que foi desvinculado e o que restou na Conta. Foi ressaltada, ainda, a abertura do Processo nº 48.023/2023, com solicitação de criação de CNPJ e de conta corrente em titularidade do Fundo. Foi apresentado, aos conselheiros, a minuta de Termo de Referência (TR) para a aquisição de Notebook's e Tablet's, para atender às demandas do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES. Também foi discutida a necessidade de aquisição de veículo e de móveis, com vistas à modernização administrativa do Departamento, o que foi acordado entre os conselheiros. Nesse sentido, foi informado que serão feitas consultas às Secretarias Municipais respectivas, acerca das especificidades dos bens/serviços, objetivando a elaboração dos Termos de Referência para o encaminhamento das aquisições. Após, serão feitas pesquisas de preço para apresentação de 03 (três) orçamentos para cada item/bem e serviço, bem como será analisada a possibilidade de utilização de pesquisas e registros de preço, que, porventura, estejam sendo realizados pela Secretarias Municipais. Os conselheiros foram comunicados acerca da realização do II Encontro Interconselhos, organizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, que está previsto para acontecer em 16/09/2023, de 08h às 17h, no CRAS/CAI de Jardim Carapina, Serra/ES, com o objetivo de promover a intersetorialidade entre os Conselhos da Secretaria. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h (dezesseis horas), sendo esta ata lavrada e

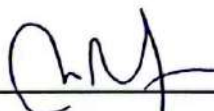
- 2 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

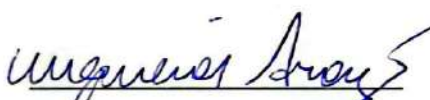
Serra/ES, 25 de julho de 2023.


Representante do PROCON - SEDIR

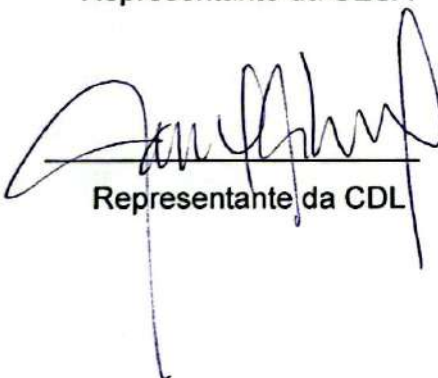

Representante da PROGER

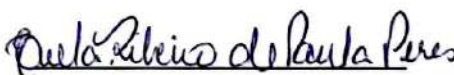

Representante da SEFA


Representante da SEDU


Representante da SESA


Representante da FAMS


Representante da CDL


Representante da ASES